

MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL N° 921, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 2° - Para cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do recurso recebido e a receber do Governo Federal, pelo Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, cujo objeto é o incentivo para o Fortalecimento das Práticas de Educação Permanente em Saúde do Sistema Único de Saúde – PRO EPS-SUS - recurso 4900.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Em 16 de Outubro de 2018

LUIZ ALBERTO REGINATTO Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI Coordenador Geral da Administração